



TERMO ADITIVO

Processo nº COREN/AM-0448/2024

Unidade Gestora: DADM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS E A SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS – COREN/AM, entidade fiscalizadora do exercício profissional Ex vi da Lei nº. 5.905, de julho de 1973; CNPJ (MF) nº 04.667.846/0001-30, com sede na Rua Tapajós, 350, Centro, Manaus/AM, CEP 69.010-150, neste ato, por sua Presidente, **MARIA ALEX SANDRA COSTA LIMA LEOCÁDIO**, brasileira, enfermeira, inscrita no COREN-AM sob o registro nº 101.269-ENF, e por seu Tesoureiro, Sr. **ANDRÉ WILLISON DE SOUZA RAMOS**, brasileiro, técnico de enfermagem, inscrito no COREN-AM sob o registro nº 313.969-TE, de acordo com a competência contida no Inciso XVII, do art. 21, e Inciso VII, do art. 23, do Regimento Interno do COREN-AM, aprovado pela Decisão COREN-AM nº 287/2023.

CONTRATADA: SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A, nome fantasia **SOPAGUE**, inscrito no CNPJ n. 28.249.206/0001-79, com sede na Alameda Rio Negro, 1030, Condomínio Stadium - Escritório 2304, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri/SP, CEP 06.454-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor (a) **André Luiz Biassi Graboswsqui**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social.

Por intermédio do Processo Administrativo COREN/AM-0448/2024, o CONTRATANTE celebra o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2024, sendo a contratação inicial instruída no presente Processo Administrativo (Pregão Eletrônico nº 90006/2024), mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO e ALTERAÇÃO DE TAXA** do Contrato nº 11/2024, nos termos previstos em suas Terceira e Quinta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo da vigência do Contrato epigrafado, para o período de **08/11/2025 a 08/11/2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA TAXA E VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unidade de medida	Valor estimado de arrecadação por produto e prazo de liquidação (12 meses)	Taxa de desconto (MDR)	Valor total estimado das taxas (12 meses)
1	Taxa de Desconto para operações de débito.	Taxa	R\$ 400.000,00	0,90%	≅ R\$ 3.600,00
2	Taxa de Desconto para operações de crédito à vista.	Taxa	R\$ 400.000,00	2,11%	R\$ 8.440,00
3	Taxa de Desconto para operações de crédito parcelado - 2 (duas) até 6 (seis) parcelas.	Taxa	R\$ 800.000,00	2,28%	R\$ 18.240,00
4	Taxa de Desconto para operações de crédito parcelado - 7 (sete) até 12 (doze) parcelas.	Taxa	R\$ 400.000,00	2,46%	R\$ 9.840,00
5	Taxa de Antecipação de Recebíveis	Taxa	R\$ 1.600.000,00	1,78%	R\$ 28.480,00
Valores totais estimados			R\$ 3.600.000,00	9,53%	≅ R\$ 68.600,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Houve ajuste na taxa de débito em concordância com a CONTRATADA, de modo a viabilizar os valores praticados.

3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, instruído no processo nº COREN/AM-0448/2024, e encontra amparo legal na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este termo aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE

CONTRATADA

MARIA ALEX SANDRA COSTA LIMA LEOCÁDIO
Presidente

ANDRÉ LUIZ BIASI GRABOSWSQUI
Representante Legal

ANDRÉ WILLISON DE SOUZA RAMOS
Tesoureiro

HISTÓRICO DO CONTRATO

Objeto	Assinatura	Vigência	Valor do Contrato p/ 12 Meses	Débito	Crédito 1x	Crédito 2 à 6x	Crédito 6 à 12x	Antecipação de Recebíveis
Contrato nº 11/2024	08/11/2024	08/11/2024 à 08/11/2025	≅ R\$ 70.080,00	1,27%	2,11%	2,28%	2,46%	1,78%



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALEX SANDRA COSTA LIMA LEOCÁDIO - Coren-AM 101269-ENF, Presidente**, em 31/10/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ WILLISON DE SOUZA - Coren-AM 313969-TEC, Tesoureiro(a)**, em 31/10/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Biassi Graboswsqui, Usuário Externo**, em 04/11/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1217506** e o código CRC **79599D04**.

Rua Tapajós, 350, - Bairro Centro, Manaus/AM

CEP 69010-150 Telefone:

- www.corenam.gov.br

Referência: Processo nº COREN/AM-0448/2024

SEI nº 1217506